




PORTARIA Nº 24, DE 26 DE novembro

DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.002536/98-29, resolve:

Art. 1º: Homologar e declarar a integração do Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência dos Serviços Rodoviários, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GIDEL DANTAS QUEIROZ
Diretor do DENATRAN

Publicado no DCU de 24/11/98
Seção: I Página: 28